

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1034/72

Aprovado em 10/6 /1.972.

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Rui Nunes, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro.

PROCESSO: CEE. N° 269/66

INTERESSADO: FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Rui Nunes, como Assistente junto ao Departamento de Geografia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO

V O T O

HISTÓRICO: Solicita o Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro a prorrogação do contrato de trabalho do Professor Rui Nunes para, em RDIDP, exercer as funções de Assistente junto ao Departamento de Geografia, da mesma Faculdade, pelo prazo de 1.095 dias, a partir de 25.04 do corrente ano.

A CESESP manifestou-se favoravelmente.

O professor Rui Nunes apresenta vários trabalhos de pesquisa, bem como tem realizado e frequentado vários cursos.

CONCLUSÃO: Meu Parecer é favorável à prorrogação, nos termos solicitados e de acordo com o parecer da CESESB.

São Paulo, 05 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros; Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantante de Carvalho Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente